

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS

Av. Senador Helvídio Nunes, Centro Empresarial, Bairro: Catavento,
Picos/PI, CEP 64.600-000, Telefone (89): 3422.1141

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP nº 002233-361/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSIDERANDO a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, alterada pela Resolução nº-159, de 14 de fevereiro de 2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público que dispõem sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 (Lei Orgânica do MPE-PI), que estabelece como atribuição do Ministério Público do Estado do Piauí a promoção de audiências públicas para exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que as audiências cometidas ao Ministério Público são um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Administrativo (SIMP/MPPI nº 002233-361/2022), torna público que será realizada Audiência Pública com o objetivo de apresentar, coletar informações, subsídios e elementos de convicção, fáticos e técnicos, com a finalidade de discutir e propor soluções voltadas ao aprimoramento dos serviços de transporte coletivo urbano na cidade de Picos-PI, bem como ao atendimento das demandas da população afetada, cujo regulamento será a seguir descrito:

REGULAMENTO

Art. 1º. A presente audiência pública será aberta a toda a sociedade, bem como a representantes de entidades e órgãos públicos e privados, e será presidida pelo Promotor de Justiça PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Picos /PI, atuando no exercício de suas atribuições institucionais.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A audiência pública tem como objetivos:

- a) Fiscalização do serviço de transporte coletivo urbano por parte do Município de Picos-PI;
- b) Inexistência de canais formais eficientes para o recebimento de reclamações dos usuários;
- c) Condições da frota em operação e propostas para sua melhoria e renovação;
- d) Atrasos frequentes nos horários, prejudicando principalmente estudantes e trabalhadores que utilizam o transporte coletivo;
- e) Promover o diálogo direto com autoridades locais, representantes da empresa L.D.L TURISMO E TRANSPORTES LTDA, estudantes, lideranças comunitárias e demais interessados;
- f) Colher sugestões, manifestações e reclamações dos usuários para subsidiar providências concretas e efetivas;
- g) Definir, em conjunto, estratégias e compromissos para melhoria do serviço, garantindo transparência, eficiência e respeito aos direitos dos consumidores.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 3º. A audiência pública **realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2025 (quarta-feira), às 08h30min, no auditório da Câmara Municipal de Picos - PI.**

DA PARTICIPAÇÃO

. Ficam convidados a participar todos os cidadãos, sociedade civil organizada e representantes de instituições públicas e privadas.



Art. 5º. A participação da plenária observará o seguinte procedimento:

- a) fica assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito;
- b) as manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante e, sendo esse representante de entidade ou órgão, deverá mencioná-lo expressamente;
- c) o tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 03 (três) minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista da audiência pública;
- d) os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre o tema poderão fazê-lo de forma objetiva, constando a identificação do participante;

Art. 6º. A inscrição poderá ser realizada previamente, mediante preenchimento de dados pessoais (nome completo, número do documento de identificação, telefone e e-mail para contato), por mensagem eletrônica a ser encaminhada até o dia 29 de setembro de 2025 ao endereço eletrônico 7jpicos@mppi.mp.br, inscrevendo no campo "assunto": "Inscrição para Manifestação Oral na Audiência Pública".

§1º Sem prejuízo da inscrição prévia, a inscrição também poderá ser realizada no dia da Audiência Pública, mediante preenchimento de ficha disponibilizada no local para tal fim e manifestação oral na audiência de inscritos previamente.

§2º. Todos os participantes deverão assinar lista de presença no local do evento;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada por meios eletrônicos.

Art. 8º. Situações não previstas serão resolvidas pelo presidente da audiência pública.

Art. 9º. Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, em até 30 (trinta) dias após a audiência, a qual será juntada aos autos do SIMP /MPPI nº 002233-361/2022, divulgada no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e encaminhada para o Procurador-Geral de Justiça, conforme Resolução CNMP Nº 159, de 14 de fevereiro de 2017.

Divulgue-se

Picos/PI, data e assinatura eletrônicas.

Paulo Maurício Araújo Gusmão

Promotor de Justiça

